

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 001696

LOCAL DE ENTREGA: Av Atlântica em frente a Princesa Izabel, montagem da arena de Vôlei de Praia

DATA DE ENTREGA: 04/02/2016

=====

#### BANHEIRO QUÍMICO

Banheiro Químico  
Banheiro químicos para o Grand Slam 2016 Rio de Janeiro

- Instalação de 1 banheiro químico dia 15/02 e retirada dia 07/03 (sucção/ retirada de dejetos/ limpeza e reposição de papel deve ser feita diariamente)
  - Instalação de 12 banheiros químicos sendo 10 super luxo e 2 PNE dia 07/03 e retirada dia 13/03
  - Instalação de 1 banheiro químico dia 13/03 e retirada dia 03/04
  - 2 pessoas para limpeza e reposição de material de higiene durante os dias 08/03 a dia 13/03 evento com os devidos produtos disponíveis
  - Higienização e retirada dos dejetos diariamente.
  - Higienização e retirada dos dejetos durante o evento 08/03 a 12/03 durante a madrugada, das 22h00 as 06h00.
- Reposição de papel, papel toalha, desinfetante, lixeira e saco de lixo constante.

(sucção/ retirada de dejetos/ limpeza e reposição de papel deve ser feita diariamente)

Local de instalação: Praia de Copacabana, Av Atlântica s/n, em frente a Av Princesa Isabel na arena do Vôlei de Praia

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

**Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

**INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:**

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).